

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 5215, DE 2001

EMENDA Nº 02

Acrescente-se a expressão “NR”, entre parênteses, ao final da redação proposta pelo projeto ao inciso III do art. 934 da Lei nº 5869, de 11 de janeiro de 1973.

Sala da Comissão, em de de 2002.

Deputado Inaldo Leitão
Relator

201733.020